DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA				
ERRATA	 	 	 	
PORTARIA				
PORTARIA	 	 	 	





ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.505 – Ano 11, de 01 de junho de 2022, concernente ao extrato do 3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 006/2022. Onde se lê: "(...) com efeito retroativo a 12 de maio de 2022 (...)"; leia-se: "(...) com efeito retroativo a 13 de maio de 2022 (...)". José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.





PORTARIA



ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA **CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

PORTARIA № 07/2022, 06 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CIPÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de Chamamento Público objetivando a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cipó/BA.
- **Art. 2º** Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

Everson Costa Souza, Mat. nº 38319, CPF/MF nº 024.785.755-66;

Carlos Alberto da Silva, Mat. nº 38326, CPF/MF nº 340.630.135-53;

Elaine dos Reis Pimentel dos Santos, Mat. nº 3336, CPF/MF nº 000.555.775-55;

Jabis Reis de Santana, Mat. nº 38317, CPF/MF nº 967.156.505-00;

- $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$ Estabelecer que a sobredita Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.
- **Art. 4°** Compete à Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelo artigo 2° deste Ato:
 - I assinar o edital e efetuar as publicações legais.
 - II supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo;
 - III receber e analisar as propostas;
 - IV emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;







ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

V – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Chamamento Público deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 5° - Todas as informações necessárias à efetivação do Chamamento Público deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Chamamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, 06 de junho de 2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS Prefeito